

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1076

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ACADÊMICA DE OURO PRETO."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Comunidade Acadêmica de Ouro Preto.

§ 1º. O convênio a ser firmado terá como objetivo a ajuda de custo para o transporte dos acadêmicos.

§ 2º. A Empresa a ser contratada deverá ter sede no Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


IRANDIR OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Pref. Mun. Ouro Preto
PUBLICAÇÃO
De 21/02/05 a 14/03/05
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Publicação nº 0426/

De 23/02/05 a 14/03/05

gab
Layza G. Fernandes Barbosa
Seção Protocolo e Publicação
Port. 027/GP/CMOPO/OO



Ao Gabinete Presidente.

Segue o presente processo autuado nesta seção através dos documentos em anexo para providências necessárias.

Em: 21 / 02 / 05 .


Layza G. Fernandes Barbosa
Seção de Assessoria e Publicação
Port. 027/GP/CMOPO/RO

A Direção Legislativa
Para Providências cabíveis
Em 23
02
05


Edison Luiz Gasparotto
Vereador - PL
Presidente da CMOPO

Ao Protocolo,

Segue Lei nº 1076/05 , conferida com o Projeto de Lei nº 392/05 para arquivo.

Em: 02/03/05.


Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Administrativa e Legislativa
Port. 068/GP/CMOPO/RO